



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICADO 1

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 04, 11, 2019

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2019 ARP

Ata de registro de preço : REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor - GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada no termo de referência.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 6194/2019

Validade: 12(doze) meses.

04/11/2019 A 03/11/2020

04 DE NOVEMBRO de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.354.635/0001-64, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 09/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, no placar e no site www.ouvidor.go.gov.br, e após a homologação do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR DE PREÇO** para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor - GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada no termo de referência na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, tendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

vido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

ROSÂNGELA MARIA DE SENA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.617.436/0001-97

END: AVENIDA OUVIDOR nº 1085 Bairro SÃO FRANCISCO CATALAO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	COMPENSADO PLAST.12 MM 2,2X1,1	m ²	PINUS	115	m ²	24,80	2.852,00
39	CAIBRO 5,00 X 6,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	m	EUCALIPTO	9600	M	5,30	50.880,00
40	VIGOTA DE MADEIRA 6,00 X 12,00 CM - PEÇAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO PARA O TELHADO (POR CASA)	m	EUCALIPTO	2800	M	15,70	43.960,00
41	PONTALETE 3x3"	m	PINUS	5210	M	5,20	27.092,00
44	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	m	PINUS	426	M	2,95	1.256,70
45	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	m	PINUS	3269	M	1,98	6.472,62
46	TABUA PARA FORMA(30CM)	m	PINUS	5688	M	6,24	35.493,12

FORNECEDOR REGISTRADO:

SPM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 15.652.345/0001-05

END: RUA MARIA MESQUITA nº 85 Bairro central OUVIDOR

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MEDIA	m ³	PARANAIBA	488	M	96,90	47.287,20
2	AREIA GROSSA	m ³	PARANAIBA	454	M	94,50	42.903,00
3	BRITA 01	m ³	MELHOR BRITA	155	M	104,00	16.120,00
5	BRITA 03	m ³	MELHOR BRITA	31	M	91,00	2.821,00
7	CAL HIDRATADA EMBALAGEM DE 20,00 KG	saco	VOLTORANTI N	3636	UN	7,20	26.179,20
9	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	milheiro	OLARIA STA FE	110	PCTS	250,00	27.500,00
10	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	milheiro	CER CATALAO	74	PCTS	835,00	61.790,00
11	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	milheiro	CER CATALAO	1	PCTS	3.424,00	3.424,00

Rua Antônio Torquato, nº s/nº, Centro, OUVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

13	LAJE VOLT.(CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS PARA FORRO	m ²	LAGES UNIAO	173	m ²	40,00	6.920,00
17	ESQUADRIA MAXIMO AR CHAPA/VIDRO J4 C/FERRAGENS - 40 X 40, INCLUSIVE PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	un	ZEMA	50	UN	65,00	3.250,00
18	ESQUADRIA VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11 e J16 C/FERRAGENS - 150,00 X 120,00CM, INCLUSIVE RODÍZIO SIMPLES 1 1/4" COM PINO, PUXADOR TIPO PUNHO DE AÇO GALV./ZINC. PARA JANELA CORRER E FECHO LATERAL (TIPO ORELHA) PARA JANELA DE CORRER E VIDRO LISO 4 MM - CORTADO E COLOCADO	un	ZEMA	200	UN	274,00	54.800,00
47	ESCORA ROLIÇA (TIPO EUCALIPTO)	m	WALDENI V MATOS	296	M	1,20	355,20
49	ARAME GALVANIZADO No. 14	kg	GERDAL/BEL GO	6	Kg	9,00	54,00
55	ARAME RECOZIDO 18	kg	GERDAL/BEL GO	402	Kg	8,90	3.577,80
57	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - BARRA DE 12,00 M	barra	GERDAL/BEL GO	1478	UN	19,00	28.082,00
58	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") - BARRA DE 12,00 M	barra	GERDAL/BEL GO	141	UN	29,00	4.089,00
60	ACO CA-60 B - 5,0 MM - BARRA DE 12,00 M	barra	GERDAL/BEL GO	1014	UN	8,44	8.558,16
61	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	un	NORTON	1099	UN	0,69	758,31
62	SELADOR ACRILICO - LATA COM 18,00 LITROS	lata	AQUARELA	74	UN	64,00	4.736,00
74	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC	un	CORONA	50	un	32,00	1.600,00
77	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	un	DECA	50	un	99,50	4.975,00
79	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1 1/2" - C-50	un	DOCOL	50	un	125,00	6.250,00
85	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO 1/2" E 3/4"	un	VIQUA	50	un	24,80	1.240,00
86	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 50 MM - BARRA DE 6,00 M	barra	PLAST/D PVC	51	un	39,50	2.014,50
88	TUBO SOLDABEL PVC MARROM DIAM. 32 MM - BARRA DE 6,00 M	barra	PLAST/D PVC	51	un	17,00	867,00
89	TUBO SOLDABEL	barra	PLAST/ D	253	un	38,90	9.841,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM - BARRA DE 6,00 M		PVC				
91	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM - BARRA DE 6,00 M	barra	PLAST/D PVC	101	un	20,60	2.080,60
100	KIT CAVALETE (D=25MM P/HIDRÔM. 1,5; 3 E 5M3) + CAIXA PADRÃO "A" DA SANEAGO	un	POLIERG/SEM AR	50	un	125,00	6.250,00

FORNECEDOR REGISTRADO:

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.668.553/0001-94

END: AV. JOSE MARCELINO nº 890CE Bairro CENTRO CATALAO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BRITA 02	m³	CATALÃO	268	M	91,60	24.548,80
8	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	milheiro	CATALÃO	127	PCTS	467,90	59.423,30
12	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136)	milheiro	CATALÃO	12	PCTS	2.474,00	29.688,00
14	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 6X18X18CM	m²	CATALÃO	34	m²	54,00	1.836,00
16	PORTA ABRIR/ VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 80 X 210CM	un	ZEMA	200	UN	139,99	27.998,00
19	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18,00 LITROS	balde	SIKA	309	UN	70,90	21.908,10
26	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 4 MM2 - ROLO COM 100,00 M	rolo	CORFIO	11	UN	127,00	1.397,00
27	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 6 MM2 - ROLO COM 100,00 M	rolo	CORFIO	16	UN	209,90	3.358,40
29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	un	PLUZIE	150	un	2,28	342,00
33	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	un	SCHNEIDER	50	UN	28,49	1.424,50
35	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA LEVE) DIAM. 25MM - ROLO COM 50 M	rolo	PRESIDENTE	100	UN	23,50	2.350,00
48	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	LITRO	VEDACIT	763,5	LTRS	9,45	7.215,075
51	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO)	m²	CERAL	243	m²	10,39	2.524,77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	APROXIMADA) REVESTIMENTO DE PAREDE							
52	CERAMICA 45x45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	m²	NARDINI	2222	m²	9,99	22.197,78	
63	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO - LATA COM 18,00 LITROS	lata	ACRIL	1	UN	217,98	217,98	
65	TINTA GRAFITE - LATA COM 18,00 LITROS	lata	ACRIL	1	UN	137,50	137,50	
66	TINTA ESMALTE - LATA COM 18,00 LITROS	lata	LUZTOL	13	UN	261,00	3.393,00	
67	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO - LATA COM 18,00 LITROS	lata	LUZTOL	16	UN	118,00	1.888,00	
69	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	un	TYROLIT	396	UN	1,38	546,48	
70	SOLVENTE - GALÃO COM 5,00 LITROS	galão	EUCATEX	31	UN	41,50	1.286,50	
73	BRAÇO METALICO PARA CHUVEIRO	un	ALUREM	50	un	6,67	333,50	
78	LIGACAO FLEXIVEL (ENGATE) PVC 1/2"	un	ALUMASA	250	un	2,14	535,00	
80	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	un	DELTA	50	un	35,00	1.750,00	
81	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	un	A. J. RORATO	50	un	119,30	5.965,00	
83	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	un	HERC	50	un	15,99	799,50	
84	TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	un	DUDA	50	un	16,16	808,00	
87	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM - BARRA DE 6,00 M	barra	MAIS PVC	253	un	9,50	2.403,50	
92	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	un	KRONA	50	un	4,00	200,00	
99	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	un	ALUMASA	50	un	21,00	1.050,00	
101	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	un	MAIS PVC	50	un	139,00	6.950,00	
102	FITA VEDAROSCA 12 MM - ROLO COM 10,00 M	rolo	TECNOTAPE	96	un	0,94	90,24	

FORNECEDOR REGISTRADO:**RF DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**

CNPJ: 27.408.623/0001-54

END: RUA VEREADOR GERALDO GENTIL AIRES nº 13 CASA 01 Bairro JARDIM PAULISTA CATALAO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 - EMBALAGEM	saco	M, Claros	4850	UN	20,60	99.910,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

15	DE 50KG PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB E 3 DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2 x 3" - 60 X 210CM	un	AçoNobre	50	UN	159,00	7.950,00
20	IMPERMEAB.CAIXA DAGUA-K11 KZ COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	caixa	Sika	184	UN	36,00	6.624,00
21	ISOL 2/IGOL 2 OU EQUIVALENTE - BALDE COM 18 LITROS	balde	Sika	9	UN	140,00	1.260,00
22	IMPERMEABILIZACAO C/VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 COLOCADO - EMBALAGEM COM 18,00 KG	caixa	Sika	52	UN	50,00	2.600,00
25	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC No. 2,5 MM2 - ROLO COM 100,00 M	rolo	Sulflex	102	UN	78,00	7.956,00
32	PADRAO MONOFASICO 10 MM2, H=5 METRO	un	Monteiro	50	UN	418,00	20.900,00
42	PREGO 18x24	kg	Gerdau	360	Kg	8,00	2.880,00
43	PREGO 19x36	kg	Gerdau	515	Kg	8,00	4.120,00
50	ARAME GALVANIZADO No. 12 BWG	kg	Gerdau	5	Kg	8,60	43,00
53	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - EMBALAGEM DE 20,00 KG	saco	SuperTraço	767	UN	7,30	5.599,10
54	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO - EMBALAGEM DE 5,00 KG	saco	Votomassa	155	UN	14,30	2.216,50
56	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - BARRA DE 12,00 M	barra	Votoração	2956	UN	12,10	35.767,60
59	ACO CA-60 - 4,2 MM - BARRA DE 12,00 M	barra	Votoração	2091	UN	5,86	12.253,26
64	TINTA PVA LATEX - LATA COM 18,00 LITROS	lata	Leinertex	146	UN	117,00	17.082,00
68	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONÔMICA - LATA COM 18,00 LITROS	lata	Corez	1	UN	70,00	70,00
90	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM - BARRA DE 6,00 M	barra	Mais PVC	51	un	12,80	652,80
96	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	un	Krona	50	un	6,40	320,00

FORNECEDOR REGISTRADO:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

END: RUA R5, Nº 129 nº 129QR. R7, LOTE 7 Bairro SETOR OESTE GOIANIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	un	ANCOIN	550	UN	0,84	462,00
24	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	un	ENERBRAS	150	UN	4,54	681,00
28	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	rolo	DECONLUX	150	UN	2,45	367,50
30	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	un	PLUZIE	50	un	3,75	187,50
31	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	un	PLUZIE	50	un	2,40	120,00
34	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	un	AVANT	550	un	6,45	3.547,50
36	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (PEQUENA) - BASE E-27	un	JRC	50	un	12,40	620,00
37	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	un	JRC	250	un	11,57	2.892,50
71	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 25X3/4"	un	PLASTILIT	50	un	4,05	202,50
72	ADAPTADOR SOLD.LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 50X1 1/2"	un	PLASTILIT	50	un	9,05	452,50
75	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	un	PLASTILIT	750	un	0,21	157,50
76	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	un	PLASTILIT	300	un	1,77	531,00
82	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	un	PLASTILIT	300	un	0,33	99,00
93	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO)	un	PLASTILIT	50	un	2,10	105,00
94	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 mm (ESGOTO)	un	PLASTILIT	150	un	0,39	58,50
95	JOELHO 90 GR. C/ANEL 40 mm	un	PLASTILIT	150	un	1,50	225,00
97	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSÕES APROXIMADAS)	un	MILFIBRAS	50	un	94,10	4.705,00
98	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	un	PLASTILIT	150	un	2,40	360,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e eventual de materiais de construção destinados a construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta virgula vinte e cinco metros quadrados), para doação às famílias carentes do município de Ouvidor - GO, conforme relação de materiais e quantidade estimada no termo de referência para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar a partir desta data até 03/11/2020, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 09/2019, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante, preços e marca estipulados nessa ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 10 (dez) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo GESTOR DO FMAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR DO FMAS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR DO FMAS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 09/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, as propostas realinhadas ao lances vencedores das empresas: **ROSÂNGELA MARIA DE SENA SILVA & CIA LTDA - ME, SPM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, RF DISTRIBUIDORA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da comarca de Catalão/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor OMAR CARDOSO ROSA FILHO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, em OUVIDOR, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.



VIVIAN FELÍCIO GALDINO
GESTOR DO FMAS



ONOGRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATADA(S):


EMPRESA: ROSÂNGELA MARIA DE SENA SILVA & CIA LTDA - ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PETER SEBASTIÃO DA SILVA - **RG:** 3718503

DGPC GO CPF: 880.570.971-91


EMPRESA: SPM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriano de Pádua Castro - **RG:** 3252428 **CPF:**

872.736.321-04


EMPRESA: MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MICHELLY DE REZENDE SILVA - **RG:** 4429583

CPF: 970.063.511-20


EMPRESA: RF DISTRIBUIDORA DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rubson dos Santos Moura - **RG:** 755378SSPGO

CPF: 213.082.171-53


EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO ALBERTO CHIARI DE OLIVEIRA -

RG: 189295 SSP-DF **CPF:** 076.213.961-72